



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

**JULHO DE 2021**

**ÁGUA PRETA-PE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Prefeitura de Água Preta**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Coordenação da Vigilância Epidemiológica**

**Coordenação de Atenção Básica**

**Coordenação do Programa Municipal de Imunização**

## **PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

**JULHO DE 2021**

**ÁGUA PRETA-PE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITO**

Noelino Magalhães Oliveira Lyra

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

Maria Caroline Machado Serafim

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO**

Aláisa Bezerra de Gouvêa Alves

JULHO DE 2021

ÁGUA PRETA-PE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ELABORAÇÃO

#### Coordenação do Programa Municipal de Imunização

Aláisa Bezerra de Gouvêa Alves

### REVISÃO

JULHO DE 2021

ÁGUA PRETA-PE



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **ABREVIATURAS E SIGLAS**

**MS- Ministério da Saúde**

**SES- Secretaria Estadual de Saúde**

**GERES- Gerência Estadual de Saúde**

**UBS- Unidade Básica de Saúde**

**PNI- Programa Nacional de Imunização**



## SUMÁRIO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### APRESENTAÇÃO

Tendo em vista, o Plano de Operacionalização de vacinação do Ministério da Saúde e do Estado de Pernambuco, que dispõem sobre as orientações da vacinação contra a covid-19, o plano de vacinação do município de Água Preta-PE, apresentará toda a estrutura para o recebimento de vacinas, bem como: armazenamento, distribuição, estratégias de aplicação do imunobiológico referido e grupos prioritários, como preconiza as orientações estabelecidas pelo MS e SES ( Secretária Estadual de Saúde).

Destaca-se que todas as condições definidas serão revistas periodicamente e possíveis de modificações, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação de avanço das vacinas candidatas contra a COVID-19.

Desta forma, procura-se dispor da transparência da aplicabilidade das vacinas recebidas no município.

## **INTRODUÇÃO**

Sabe-se que em meados de dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na China, ocorreu um surto de pneumonia de origem desconhecida, os cientistas identificaram por estudos que se tratava de um vírus isolado, o betacoronavírus de semelhança com o SARS-CoV. Sendo então nomeado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como doença do coronavírus 2019, ou simplesmente COVID-19. Os avanços em pesquisas possibilitaram definir o espectro clínico e as manifestações que a infecção pode assumir que vão desde a forma assintomática, síndrome gripal até casos graves, caracterizando a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) . Os grupos populacionais vulneráveis, como os idosos e portadores de comorbidades, possuem risco elevado de desenvolver complicações, evoluir para as formas graves da doença e até mesmo o óbito. Assim, é notória a expectativa para aquisição da vacina contra a COVID-19 para contribuir na quebra da cadeia de transmissão da doença, com vistas a reduzir complicações, internações e mortalidade.

## **DISPENSAÇÃO, RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DAS VACINAS**

O município de Água Preta-PE, faz parte de um dos 22 municípios, supervisionados pela Terceira Gerência Regional de Saúde( III GERES). Dispõe á população, 12 salas de vacinação nas respectivas Unidades Básicas de Saúde presentes tanto na zona urbana quanto rural ( UBS Liberdade, Frei Damião, Cruzeiro, Cohab, Nossa Senhora da Conceição, Pirangi, Padre Cícero, Agrovila Liberal, Camurim e Unidade de apoio em Cruz de Malta, Santa

Tereza e Parnazo) incluindo o setor de armazenamento e distribuição dos imunobiológicos na Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente no PNI ,onde também ocorre a vacinação.

Todas as salas de vacinação, aqui citadas possuem critérios de armazenamento e conservação das vacinas, onde os equipamentos são monitorados com temperaturas entre: +2°C a +8°C, sendo esta uma das condições necessárias para sua eficácia.

### **VACINAS DISPONÍVEIS**

Até o momento temos disponíveis as vacinas: ASTAZENECA/FIO CRUZ, SINOVAC/BUTANTAN e Pfizer/BIONTECH, além das respectivas seringas e agulhas, conforme dispensação estadual.

A vacinação com o imunobiológico astrazenica foi designada para aplicação no público dos idosos e demais grupos, assim como a vacina sinovac ( esta atualmente por motivos de fabricação, só está disponibilizada a segunda dose para aqueles que receberam a primeira dose, por orientação da III GERES.

A vacina Pfizer, inicialmente foi designada para aplicação em gestantes, puérperas e lactantes, porém mais recentemente os grupos com comorbidades e demais também podem receber a dose do imunizante.

### **OBJETIVO GERAL DO PLANO**

Colocar em prática todo o processo de vacinação contra a covid-19 no município de Água Preta- PE, sob orientação do plano nacional e estadual de imunização e assim vacinar todos os grupos preconizados, pelas instâncias do âmbito federal( MS) e estadual(SES). Orientando todos os profissionais de saúde envolvidos no processo de vacinação e população, com definição do público alvo em todas as fases.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Orientar os profissionais de saúde e população sobre a vacina contra o Covid-19;
- Informar o público alvo quanto aos locais de aplicação da vacina;
- Vacinar todos os grupos prioritários preconizados pelo Ministério da Saúde e SES;

- Dispensar as vacinas recebidas da III GERES às UBS`s rurais e urbanas;
- Planejar e executar ações e estratégias de vacinação;
- Divulgar ao público, a quantidade de vacinados, bem como as doses recebidas pelo município.

### **ORIENTAÇÕES**

As orientações aos profissionais de saúde da rede municipal sobre a vacinação se dará através de reuniões na secretaria municipal de saúde, de acordo com o recebimento das vacinas e mudanças do público a ser vacinado, conforme orientações da terceira gerência estadual de saúde, que segue as orientações do MS.

Ao longo da campanha poderão ocorrer alterações na sequência de prioridades, e/ou subdivisões de alguns estratos populacionais, bem como a

inserção de novos grupos, à luz de novas evidências sobre a doença, situação epidemiológica e das vacinas COVID-19.

Considerando o grande volume populacional do grupo de pessoas com comorbidades, os riscos de gestantes e puérperas e a vulnerabilidade das pessoas com deficiência permanente em relação à covid-19, optou-se por realizar uma estratégia para vacinação concomitante desses grupos de maneira escalonada.

Detalhamento da população-alvo do Plano Operacional da Estratégia de Vacinação Nacional contra a COVID-19.

**Na fase I**, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado:

Profissionais de saúde e idosos a começar da faixa etária de maior idade( 80 anos ou mais) decrescendo para 60 anos de idade;

- Pessoas com Síndrome de Down acima de 18 anos;
- Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) acima de 18 anos;
- Gestantes e puérperas com ou sem comorbidades, acima de 18 anos;
- Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos;

**Na fase II**, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos:

- Pessoas com comorbidades;
- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC
- Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas
- Pessoas com Deficiência Institucionalizadas
- Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos)
- Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade
- População Privada de Liberdade
- Trabalhadores da Educação do Ensino Básico e superior da rede: municipal ,estadual e privada.
- Forças de Segurança e Salvamento ( bombeiros, guardas municipais, policiais civis, militares e federais);
- Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros;
- Caminhoneiros;
- Trabalhadores Industriais;
- Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Segue uma tabela com descrição das comorbidades, incluídas como prioritárias para vacinação:

<b>Grupo de comorbidades</b>	<b>Descrição</b>
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática)
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos antihipertensivo.
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica $\geq 180$ MMHG e/ou diastólica $\geq 110$ MMHG independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade.
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179MMHG e/ou diastólica entre 90 e 109MMHG na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.
	Insuficiência cardíaca (IC), Hipertensão pulmonar, Cardiopatia hipertensiva, Síndromes coronarianas(Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio e outras, Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou

Doenças cardiovasculares	insuficiência tricúspide, e outras) Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática, Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos. Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras) Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico. Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressinchronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doenças neurológicas crônicas	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m <sup>2</sup> ) e/ou síndrome nefrótica.
Imunocomprometidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21

Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C
------------------	---------------------------------------

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Para vacinação de todos os grupos prioritários citados, é necessário respeitar o público-alvo preconizado pelo MS, sendo que por orientações da terceira Geres, os municípios terão livre autonomia para o avanço da vacinação de demais grupos, conforme seja a distribuição das vacinas, desde que vacinados os grupos anteriores.

### **DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA VACINAÇÃO**

No ato da vacinação, o cidadão contemplado no referido grupo, deverá apresentar ao profissional, vacinador: CPF, documento com foto, cartão SUS, comprovante de residência, e no caso de fazer parte do grupo das comorbidades apresentar uma declaração de comprovação emitida pelo profissional médico.

No caso da vacinação dos trabalhadores de transportes coletivos e caminhoneiros, deverão ser apresentados: habilitação, declaração e ou contracheque que comprove a profissão. Aplicando-se às demais categorias de trabalhadores inseridos nos grupos.

### **LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS VACINAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Os locais de aplicação das vacinas são variados conforme a necessidade e limitações do paciente, podendo ser a domicílio (no caso de idosos e pessoas acamadas e ou com deficiência grave).

Aos demais grupos, conforme seja seu local de residência, a aplicação das vacinas ficam disponíveis nas ub's urbanas ou rurais, das 8 as 16 horas.

### **ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO**

Como citado anteriormente, as ações de vacinação podem ocorrer de acordo com o público a ser vacinado: domicílios, barreiras sanitárias, secretaria de saúde, ub's, escolas públicas e particulares e demais prédios de propriedade da prefeitura.

Com o objetivo de promover a vacinação com esquema vacinal completo (primeira e segunda dose), poderá ocorrer a necessidade de realização de buscas ativas, vale salientar que o intervalo das doses entre a primeira e

segunda dose da sinovac é de até 28 dias, enquanto as vacinas astrazeneca e pfizer ( 90 dias).

## **TERMO DE RECUSA OU DESISTÊNCIA**

Caso o cidadão se recuse a tomar a vacina, oferecida este deverá assinar um termo de recusa e ou desistência.

## **INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

As informações do quantitativo e grupos a serem vacinados á população, estarão disponíveis nas redes sociais da prefeitura da Água Preta, através da divulgação de vacinômetros atualizados, anúncios na mídia( emissora de rádio, anúncios em carro de som), além da divulgação da lista nominal dos vacinados no portal da transparência.

## **REGISTRO DE DOSES APLICADAS**

Todas as doses aplicadas, são registradas (digitadas) em site específico do MS, seguindo aos padrões de digitação diária, no programa SI-PNI.

Nota: Vale destacar que há diferentes cenários nas salas de vacinação relacionados com as tecnologias disponíveis (conectividade). Assim sendo, foi estabelecido pelo MS o prazo máximo de até 48 horas para registro/transferência das doses aplicadas no sistema de informação, mencionado acima, conforme medida provisória nº 1.026, de 06 de janeiro de 2021.

Dessa forma, os dados exibidos no painel nacional poderão apresentar diferenças em relação aos divulgados pelas unidades da federação e municípios, tendo em vista que nem todos os registros de doses aplicadas chegarão em tempo real.

## **REFERÊNCIAS**

Nota Informativa Nº 06 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 25 de janeiro de 2021. Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

Décimo sexto Informe Técnico - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 07 de maio de 2021. Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Plano de

Preparação Brasileiro para o Enfrentamento de uma Pandemia de Influenza. Brasília – DF 2010.

Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano\\_brasileiro\\_pandemia\\_influenza\\_IV.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_brasileiro_pandemia_influenza_IV.pdf).

Consulta em 30 de Junho de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Estratégia Nacional de Vacinação Contra o Vírus Influenza Pandêmico (H1N1) 2009. Brasil, 2010 - Informe Técnico Operacional. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia\\_nacional\\_vacinacao\\_influenza.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia_nacional_vacinacao_influenza.pdf),

Consulta em 01 de julho de 2021.